



# CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 019/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 1.091/2021, DE 03/11/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir por Decreto da Prefeita Municipal, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 1.901/2021, de 03/11/2021, para atender necessidades administrativas objetivando a execução do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas-Trabalho), em busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social por meio da integração ao mundo do trabalho.

**Art. 2º.** Fica criada no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 1.901/2021 DE 03/11/2021, a seguinte Atividade:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	12 – Secretaria de Assistência Social	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	1201- Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>FUNÇÃO</b>	08 – Assistência Social	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	334 – Fomento ao Trabalho	
<b>PROGRAMA</b>	0072 – Proteção Social a Pessoas e Grupos Vulneráveis	
<b>ATIVIDADE</b>	2.125 – Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	
<b>ELEMENTOS DE DESPESAS</b>		<b>VALOR – R\$</b>
3390.30.00 – Material de Consumo		44.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física		20.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica		6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 3º.** Os recursos para fazer face à abertura do crédito suplementar especial autorizado nesta Lei serão oriundos da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária, disponível no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 1.901/2021 DE 03/11/2021:

- ❖ **1201 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- ❖ **08.122.0071.2.078 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- ❖ **3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
- ❖ **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

**Art. 4º.** Aplica-se às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, o disposto no art. 7º, incisos I a IV, da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 1.901/2021, de 03/11/2021 e suas alterações, quando houver.

**Art. 5º.** As alterações de natureza orçamentária dispostas nesta Lei se aplicam no que couber à Lei Municipal nº 1.900/2021, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Custeio e Investimento do Município de Acaraú 2022-2025.

**Art. 6º.** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 18 dias de Abril de 2022.

**JOSÉ EDILSON ARAÚJO**  
Presidente